



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Resolução TC 67/2019 - Item 47 - Anexo VXIII

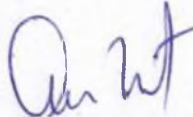
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO.

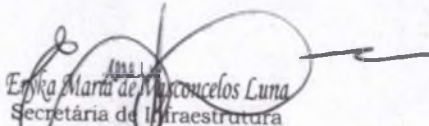
DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
Processo TC 1858523-1. Determino, com base no artigo 69 da Lei Orgânica desta Corte, que a atual gestão da Prefeitura de Camaragibe, no prazo de 90 (noventa) dias, elabore e apresente a esta Corte de Contas, plano de ação visando à adequação da destinação dos resíduos sólidos urbanos e eliminação da deposição dos resíduos nos chamados "lixões" do Município.	Implementada	A Secretária de Infraestrutura, através do Ofício nº 084/2019, em 13/09/2019, encaminhou ao TCE/PE cópia da Carta assinada conjuntamente pela Prefeita do Município de Camaragibe/PE, Sra. Nadege Queiroz, e a Secretária de Infraestrutura, Eryka Luna, que continha o "PLANO DE TRABALHO PARA FECHAMENTO, TRANSBORDO E LIXÃO DE CAMARAGIBE".	Informações baseadas no Memorando 431/2019 Secretária de Infraestrutura em anexo.
Processo TC 1822434-9. Determino a formalização de Auditoria Especial para análise aprofundada dos fatos, com a verificação da execução dos contratos e a devida apuração de responsabilidades.	Implementada	Suspensa	Contrato Vencido. Informações baseadas no Memorando 020/2020 Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de saúde de Camaragibe, em anexo.
Processo TC 1856616-9. Determino que apenas fosse lançado novo edital de chamamento público para selecionar a entidade que irá celebrar o contrato de gestão, após edição da Lei Municipal que regulamente o processo de seleção pública.	Implementada	Suspensa	Aguardando a edição da Lei Municipal conforme determinação. Informações baseadas no Memorando 020/2020 Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de Camaragibe, em anexo.

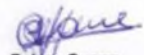


<p>Processo TC 1853989-0. Determinou anulação do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2018, e que, antes de relançar o edital, efetue ampla pesquisa de preços de mercado, submetendo a planilha de preços à análise do Tribunal de Contas de Pernambuco</p>	Implementada	<p>Determinação cumprida pela comissão anterior, nomeada pela Portaria 881/2018. No entanto, as situações divergem das informadas no LICON</p>	<p>Embora seguindo a determinação de anulação do referido processo, esta só ocorreu após a fase de credenciamento. Informações baseadas no Memorando 12/2020 Secretaria de Administração de Camaragibe, em anexo</p>
<p>Processo TC 1922695-0. Determinou que a Prefeitura Municipal de Camaragibe se abstenha de adquirir materiais de construção oriundos do Contrato nº 112/2018, e envie esforços no sentido do aprimoramento da gestão do almoxarifado e acompanhamento financeiro dos contratos.</p>	Implementada	<p>Medidas saneadoras implementadas: instituição de nova CPL, realização de inventário de bens de caráter permanente e ativo imobilizado, instituição do Manual de Normas Operacionais no âmbito da Administração Pública Municipal, após visita técnica realizada pela Controladora Geral do Município e constatação de irregularidades no armazenamento de documentos oficiais houve a tomada das seguintes providências: levantamento de toda a documentação encontrada no arquivo da Tabatinga, no almoxarifado central e nas dependências da Sede da Prefeitura; implantação da plataforma SIG-Almoxarifado e Tombamento, renovação do contrato de aluguel do prédio onde fica o almoxarifado central.</p>	<p>Faz-se oportuno pontuar, a atuação da Controladoria Geral do Município através da edição de atos que uniformizam os procedimentos e a eficiência da gestão administrativa dentre eles. Resolução CGM 001/2019 de 17/07/2019, Resolução CGM 003/2019 de 26/07/2019, Orientação Técnica CGM 001/2019 de 14/08/2019, Orientação Técnica CGM 002/2019 de 22/08/2019 e Orientação Técnica CGM 003/2019 mde 11/11/2019. Informações baseadas no Memorando 43/2020 Secretaria de Administração de Camaragibe, em anexo.</p>

Responsáveis pelas informações:


Alex Jenner Norat
Secretário de Administração


Eryka Maria de Vasconcelos Luna
Secretária de Infraestrutura
e Serviços Públicos
Mat. 4.010.2020.2
Eryka Maria de Vasconcelos Luna
Secretária de Infraestrutura


Rejane Guerra
Coordenadora do FMS

Rejane Guerra
FMS/SESU
Mat. 0.0000038.1



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura

Memorando nº 431/2019

Camaragibe, 19 de dezembro de 2019.

Ilma. Senhora
Cilene Magda Vasconcelos
Controladora Geral do Município de Camaragibe/PE

Assunto: Memorando 686/2019 – CGM

Senhora Controladora,

Em atendimento ao seu memorando epigrafado e à Resolução TC Nº 66, de 04 de dezembro de 2019, encaminhamos o demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE/PE em parecer prévio, de acordo com o modelo que veio anexo ao seu memorando.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eryka Maria de Vasconcelos Luna
Secretaria de Infraestrutura
e Serviços Públicos
Matr. 0102020.2
Eryka Maria de Vasconcelos Luna
Secretaria de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura

RESOLUÇÃO TC Nº 66, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<p>Processo TC nº. 1858523-1 – Determino, com base no artigo 69 da Lei Orgânica desta Corte, que a atual gestão da Prefeitura Municipal de Camaragibe, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta decisão, elabore e apresente a esta Corte de Contas plano de ação visando à adequação da destinação dos resíduos sólidos urbanos e eliminação da deposição dos resíduos nos chamados “lixões” no Município.</p>	<p>Implementada</p>	<p>A Secretaria de Infraestrutura, através do Ofício Nº 084/2019 anexo, em 13 de setembro de 2019, encaminhou ao TCE/PE cópia da Carta assinada conjuntamente pela Prefeita do Município de Camaragibe/PE, Sra. Nadeji Queiroz, e a Secretária de Infraestrutura, Eryka Luna, que continha o e “PLANO DE TRABALHO PARA FECHAMENTO, TRANSBORDO E LIXÃO DE CAMARAGIBE”.</p>	



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://sede.tcepe.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:5326eacf-9e1e-4ae3-b22f-ea181112728b>

Ofício N° 084/2019

Camaragibe, 13 de setembro de 2019.

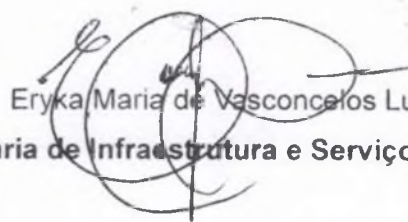
Ilustríssimo Senhor
Elmar Robson de Almeida Pessoa
Gerente Regional da Metropolitana Sul
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Assunto: Ofício TC/GEMS N° 172/2019

Prezado Gerente,

Em resposta ao seu Ofício TC/GEMS N° 172/2019, encaminho cópia da carta conjunta que assinei junto com a Prefeita do Município de Camaragibe, que foi dirigida ao Governador do Estado, com cópias para o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Presidente da CPRH, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Promotora de Justiça de Camaragibe e Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, através da qual apresentamos um “PLANO DE TRABALHO PARA FECHAMENTO, TRANSBORDO E REMEDIAÇÃO DO LIXÃO DE CAMARAGIBE”.

Atenciosamente,


Eryka Maria de Vasconcelos Luna
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

As Exmo. Governador
Paulo Câmara

C/C: Exmo. Marcos Loreto – Presidente do Tribunal de Contas do Estado;

C/C: Exmo. Djalma Paz – Presidente da CPRH;

C/C: Exmo. Marcelo Bruto Correia – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

C/C: Dra. Mariana Vila Nova - Ministério Público de Pernambuco;

C/C: Ilumo. Srº. Antônio Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, vem através deste, apresentar “PLANO DE TRABALHO PARA FECHAMENTO, TRANSBORDO E REMEDIAÇÃO DO LIXÃO DE CAMARAGIBE”.

Diante da consciência da importância desse tema, não só para o município de Camaragibe, mas, também, entendendo a significativa importância do mesmo para toda a Região Metropolitana e para o Estado de Pernambuco, a Prefeitura de Camaragibe não tem medido esforços no sentido de buscar soluções para sanar esse problema crítico da região que culmina no triste dado de ter ainda em operação um lixão dentro dos seus limites, sendo esse, o último em atividade na Região Metropolitana do Recife.

Em anexo apresentamos relatório que aponta as condições atuais que encontramos o lixão (usando como referência o mês de agosto/2019) com tópicos bem dispostos sobre “Histórico, Situação do lixão, Capacidade atual, Colapso, Catadores, Imposições TC (Tribunal de Contas)/MP (ministério Público), Multas ambientais, Plano de atuação/dificuldades financeiras, anexos do relatório”.

Agravam a emergência da atuação para solução do problema:

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5326eacf-9c1c-4ae3-b22f-ea18111728b6

20/08/2019



Prefeitura Municipal de Camaragibe Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

- O lançamento *in natura* de chorume como contribuinte do Riacho do Besouro, que por sua vez é afluente direto da margem esquerda do Rio Capibaribe;
- A localização do lixão, que está contido no território que compõe a Área de Proteção Ambiental (APA) Aldeia-Beberibe:

1- em região considerada de extrema importância para conservação da biodiversidade por abranger o maior remanescente de Mata Atlântica ao norte do rio São Francisco;

2- em região com elevado número de mananciais hídricos que contribuem com aproximadamente 60% do abastecimento de água da Região Metropolitana do Recife – RMR.

Conscientes do trabalho que precisa ser feito, a gestão atual apresenta o “Plano de Trabalho” mesmo diante da precariedade financeira em que encontra-se o município depois de desastrosa atuação que nos antecedeu (que de tão ineficaz e comprometedor virou, como todos puderam acompanhar, manchete nacional, resultando no afastamento e prisão dos responsáveis).

Alguns dos itens do Plano de Trabalho já estão em andamento através das nossas equipes técnicas como elaboração de TRs, tratativas com UFPE para atualizações e validações de projetos, busca por edificação que possa abrigar a nova associação de catadores, bem como reestabelecimento do diálogo com os catadores que trabalham dentro do lixão.

Ao atingirmos a fase de Remediação, os custos mensais se sobrepõe conforme disposto no cronograma apresentado.

Por fim, é em função desse grande desafio, aqui exposto e apresentado diretamente nas suas condições reais e assim sendo, encarado de frente, que vimos solicitar todo o apoio possível deste governo, através de secretarias estaduais que tangenciam o tema, de modo a que possamos unir forças técnicas/financeiras em prol do cumprimento das metas apresentadas.

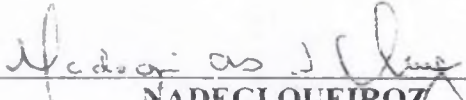


Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos


Quando ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI (Edital de Chamamento Público de Estudos SEDUH/SEMAS nº. 03/2019) da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, e; considerando o Decreto nº. 38.483/2012, que regulamentou o Plano Estadual de Resíduos Sólidos (PE); e considerando o Decreto Estadual nº. 43.000/2016, que visa à obtenção de levantamentos, estudos de viabilidade técnica ambiental, econômico-financeira e jurídica, com o objetivo de estruturação de projetos para a prestação serviços referentes ao manejo e disposição final dos resíduos sólidos gerados nos municípios pernambucanos; solicitamos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, que copia o presente ofício, apoio técnico para a implementação dos estudos para a efetivação de projetos para a solução de destinação final de resíduos sólidos no Município de Camaragibe.

Ressaltamos aqui nosso extremo respeito e consideração por essa gestão que tem levado nosso estado, mesmo na crise política/financeira que enfrenta o país, a alcançar patamares premiados de gestão e atendimento à população e desde já agradecemos todo apoio que nos foi direcionado, sempre de pronto, desde o primeiro momento.

Camaragibe/PE, 03 de agosto de 2019.



NADEGE QUEIROZ
Prefeita de Camaragibe



Eryka Maria de Vasconcelos Luna
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGE ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://pse.gov.br/app/validarDocumento>
Código do documento: 5326e9f-9c1e-4ae3-b22f-ea1811f7228b



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5320eac1f9e1c44e34022f-ea18112728b

Camaragibe, 04 de fevereiro de 2020

Memorando Nº. 020/2020 FMS/SESAU

Do: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Assunto: Resposta ao Memorando 003/2020 reiterado pelo memo 012/2020 - CGM

Em resposta aos Memo acima citado e atendendo o anexo IX da resolução TC nº 66 de 04 de dezembro de 2019, segue abaixo o demonstrativo das determinações e recomendações emitidas pelo TCE/PE.

Processo nº 1822434-9 (referente a locação do imóvel)

Situação: Implementada;

Ações: Suspensa;

Justificativa: Contrato Vencido.

Processo nº 1856616-9 (referente a OSS)

Ações: Implementada;


Situação Suspensa:

Justificativa: Aguardar a edição da Lei Municipal conforme determinação do TCE/PE.

Informamos ainda que a nova gestão assumiu no dia 21 de junho de 2019, e a deliberação da locação do imóvel aconteceu na 9ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Realizada em 19/02/2019 na modalidade de medida cautelar e a deliberação da OSS aconteceu na 54ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Realizada em 04/09/2018 na modalidade de Medida Cautelar.

Certos de vossa colaboração e dispostos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Rejane Guerra

Coordenadora do FMS

Av. Belmino Correia, 2340 – Timbi – Camaragibe – PE
Fone(081)2129-9556/9553 - Fax(081)2129-9556 - CGC: 08.260.663/0001-57

Recebido em: 04/02/2020
Folha: 13/43
Ass: 
COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE
Erika Regina F. Rodrigues
Mat. 0035933



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5326eacf-9e1c-4ae3-b22f-ea1811f2728b

Memo. nº 12/2020/SECAD/GAB

Camaragibe, 8 de janeiro de 2020

À Senhora Controladora Geral do Município
Assunto: **Resposta ao Memo nº 688/2019/CGM**

Em resposta ao Memo nº 688/2019/CGM, no qual se solicitam informações a respeito dos processos nº 1853989-0 e 1922695-0, a SECAD/GAB encaminha o Memo nº 6/2020/CPL.

Atenciosamente,

Alex Norat
Secretário de Administração

Recebido em: 08/01/2020
12:32
Ass: [Assinatura] - Letícia
Eliana Regina F. Rodrigues
Mun. Camaragibe



Camaragibe, 07 de janeiro de 2020.

Memorando nº 6/2020/CPL

A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECAD

Att: Alex Norat

Assunto: RESPOSTA AO MEMO 350/2019/SECAD/GAB

Prezado Secretário,

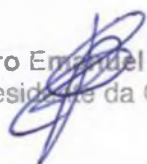
Considerando que a atual Comissão de Licitação (sob portaria de nº 527/2019) presente a partir de 10 de Julho de 2019, e em resposta as providências solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2018, através do memorando 350/2019/SECAD/GAB encaminhado por esta secretaria, informar que:

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 1853989-0 e nº 1922695-0			
Anulação do pregão presencial-Registro de preço 08/2018, e que, antes de relançar o edital, efetue ampla pesquisa de preço de mercado, praticados nas mesmas condições do objeto licitado.	Determinação cumprida, pela Comissão anterior, nomeada pela portaria sob o nº 881/2018. No entanto, as situações divergem as informadas no LICON, conforme anexo, pois é mostrado que anulação ocorreu após finalização do referido processo.	Embora seguindo a determinação de anulação do referido processo, esta só ocorreu após a fase de credenciamento. (Informação presente na pasta do processo licitatório encontrada pela atual Comissão).	A justificativa para anulação não se encontra acostada no processo. Publicação da anulação, em anexo.

*DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO.

Atenciosamente,

Pedro Emmanuel Silva
Presidente da CPL



Em 8.1.2020
Flor de Maria Nunes
Assessor Especial
Mat. 4.0102012-5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica anulado o Pregão Presencial supramencionado que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura, Segurança Cidadã e Mobilidade, Assistência Social e Administração deste Município**, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo, deixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contestação, com base no artigo 109 da Lei 8.666/93. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 - Timbi - Camaragibe - PE, e-mail: cplcamaragibe@outlook.com. fone: 81 - 2129 - 9509.

ALINE B. RODRIGUES
Presidente - CPL

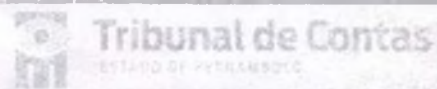
Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador: D35B3A56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia ~~10/08~~ 10/08/2018. Edição 2142
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 5326eacf-9e1c-4ae3-b22f-ea1811f72280



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 5326eacf-9c1e-4ae3-b22f-ea18112728b



Licitações e Contratos

Comissões de Licitação Processo Licitatório Contratos Reenvio e Desbloqueio Versão: 6.0

Prefeitura Municipal de Camaragibe adriela de freitas oliveira

Processo Licitatório / PROCESSO ADJUDICADO / HOMOLOGADO / RATIFICADO

Pesquisar

Processo Licitatório nº 12/2018 Pregão Presencial nº 8/2018

Estágio Atual do Processo: PROCESSO ADJUDICADO / HOMOLOGADO / RATIFICADO
Situação Atual do Processo: PROCESSO ANULADO - ver justificativa Documentos Apensados

Instalação Edital Licitantes Julgamento Habilitação Adjudic./Homolo

Este registro já foi formalizado.
Código do recebimento: 2018.12.7.144.09052018.1209

Característica de objeto	POR ITENS
Objeto	2.032 - Locação de Veiculos
Data de publicação da Homologação	20/03/2018
Valor global	R\$ 2.928.222,00

Licitantes Adjudicados	
Item	Nome/Razão Social
2/3	G A A DIAS FIELT - ME
1/4/5/6	MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME



Justificativa de Atualização da Situação do Processo

19/02/2018 - 10:19:14 - TENDO EM VISTA OS QUESTIONAMENTOS EM VIAS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL SER CONSIDERADO PARCIALMENTE PERTINENTES DECIDE ESTA COMISSÃO PELO ADIAMENTO SENE DIE PARA AJUSTES QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL

02/03/2018 - 9:37:42 - Solicitação 2018PT072575 - RETOMADA DA LICITAÇÃO.

06/04/2018 - 10:38:41 - Solicitação 2018PT074678 - AJUSTES NO JULGAMENTO.

09/05/2018 - 11:12:22 - Solicitação 2018PT075617 - erro

09/05/2018 - 11:13:18 - Solicitação 2018PT075619 - erro

09/05/2018 - 11:33:39 - Solicitação 2018PT075621 - erro

09/05/2018 - 11:35:45 - Solicitação 2018PT075622 - erro

10/08/2018 - 9:56:19 - POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICO-JURÍDICO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA EFICIÊNCIA E DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO FICA ANULADO O PREGÃO PRESENCIAL

Fechar



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Recebido em 14/02
Folha 13
Ass. Erika Regina P. Rodrigues
Mat. 0095933



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 5326eac1f9e1c44e3b22fca1811172728b

Memo. nº 43/2020/SECAD/GAB

Camaragibe, 13 de fevereiro de 2020

À Controladoria Geral do Município

Assunto: **Resposta ao Memorando nº 688/2019-CGM**

Em resposta ao Memo nº 688/2019/CGM, pelo qual se solicitaram informações relativas ao processos TCE nº 1853989-0 e TCE nº 1922695-0, a SECAD/GAB tem a dizer o que segue.

I - DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO TCE Nº 1853989-0

O processo de número em epígrafe é originado de Representação proposta pela empresa Ofiloc Locadora em face de sua desclassificação no Pregão Presencial nº 8/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos diversos, para atendimento às secretarias municipais de Camaragibe.

As informações solicitadas pela CGM em face do referido pregão, posteriormente anulado pelo TCE em medida cautelar, foram devidamente prestadas no Memo. Nº 12/2010/SECAD/GAB, datado de 8 de janeiro de 2020.

II - DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO TCE Nº 1922695-0

O processo em comento refere-se ao Contrato nº 112/2018, firmado com a empresa Valor Suprimentos Comércio de Material de Consumo Ltda. e tendo por objeto a aquisição de materiais de construção.

As informações solicitadas pela CGM reproduzem a deliberação da Corte de Contas expedida na Sessão Ordinária realizada em 7 de maio de 2019, e na qual o Município foi orientado a envidar esforços “no sentido do aprimoramento da gestão do almoxarifado e acompanhamento financeiro dos contratos, sob pena de responsabilização futura”.

Em vista de tal determinação, a Secretaria de Administração, à qual compete administrar o patrimônio material no âmbito da administração geral do município, realizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços, controlar e acompanhar os contratos firmados pela Prefeitura Municipal e administrar e manter o Edifício Sede da Prefeitura, vem



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5320eac1f9c1c4ae3b22f-ea18112728b

adotando diversas **medidas saneadoras** para implementar eficiência e transparência à máquina pública.

Senão, vejamos:

a) instituição de nova Comissão Permanente de Licitações (Portaria nº 527/2019);

b) realização de inventário de bens de caráter permanente e ativo imobilizado da Administração Municipal, objetivando atualizar a gestão do controle patrimonial do Poder Executivo, nos meses de julho e agosto de 2019 (Memo nº 115/2019/SECAD/GAB, Memo nº 116/2019/SECAD/GAB e Memo nº 153/2019/SECAD/GAB);

c) instituição, pela Portaria nº 39/2019, da Comissão Integrada de Transparência, formada por agentes públicos municipais representantes de diversos órgãos do Poder Executivo, com as atribuições de gerenciar, gerar, publicar e manter as informações do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Camaragibe, hospedado no endereço eletrônico transparencia.camaragibe.pe.gov.br;

d) instituição, por meio do Decreto nº 42, de 29 de outubro de 2019, do Manual de Normas Operacionais no âmbito da Administração Pública Municipal (Decreto nº 42/2019). O referido manual é de construção contínua, a partir dos estudos técnicos e jurídicos de cada secretaria.

e) Após a visitação in loco e constatação de irregularidades no armazenamento de documentos oficiais no edifício-sede e outras unidades da Prefeitura (Notificação nº 1/2019/SECAD/GAB e Memorando nº 694/2019/CGM), foram tomadas as seguintes providências:

i) limpeza e levantamento de toda a documentação encontrada no Arquivo Tabatinga, no Almoarifado Central e nas dependências do edifício-sede da Prefeitura;

ii) implantação da plataforma SIG-Almoarifado e Tombamento, para gerenciamento do material de expediente, com controle de entradas, saídas e saldo, além do cadastro e gestão dos tombamentos dos materiais permanentes;

ii) renovação e atualização do contrato de aluguel do prédio onde se localiza o Almoarifado Central (3º Aditivo ao Contrato nº 159/2017, que entrará em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2020);

iii) publicação do Decreto nº 49/2019, de 11/12/2019, dispondo sobre contingenciamento de despesas e procedimentos, entre os quais o controle de bens móveis, imóveis e de materiais de almoarifado por meio de inventário analítico de cada unidade administrativa, a ser enviado ao setor de Contabilidade Municipal.

f) Atualização da Plataforma SAGRES - Módulo de Pessoa quanto aos anos-base 2016, 2017, 2018 e 2019 (este último em andamento) conforme os demonstrativos de adimplência em anexo;



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5320eac1f9e1c4ae3b22fca18112728b

g) deflagração de procedimento licitatório objetivando contratar novo sistema de gestão da frota de veículos oficiais do Município (encontra-se em fase de análise na Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico);

h) abertura de processos licitatórios para contratação de sistemas de organização e controle da máquina administrativa, entre eles: sistema integrado de gestão tributária (PL nº 30/2019), sistema de departamento pessoal e recursos humanos com geração de folha de pagamento (PL nº 3/2020), aquisição de equipamento de informática (PL nº 7/2020), confecção de crachás de identificação funcional (este em fase de elaboração do termo de referência).

Faz-se oportuno pontuar, ainda, a atuação da Controladoria Geral do Município que, no exercício de suas atribuições em executar as atividades de controle dos atos de gestão do Poder Executivo Municipal, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, editou diversas resoluções e orientações objetivando a uniformização dos atos e a eficiência da gestão administrativa, quais sejam:

a) Resolução CGM nº 1/2019, de 17/07/2019 - estabelece a exigência de apresentação trimestral dos Demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município;

b) Resolução CGM nº 3/2019, de 26/07/2019 - dispõe sobre os procedimentos para formalização e acompanhamento dos contratos e seus aditivos;

c) Orientação Técnica CGM nº 1/2019, de 14/08/2019 - dispõe sobre a formalização dos contratos de locação de imóveis celebrados pelo ente público;

d) Orientação Técnica CGM nº 2/2019, de 22/08/2019 - dispõe sobre a padronização na publicação dos extratos de contratos e seus termos aditivos;

e) Orientação Técnica CGM nº 3/2019, de 11/11/2019 - dispõe sobre a fiscalização de contratos administrativos.

Atenciosamente,

Alex Norat

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5320eac1f9c1c4ae3b22fca1811172728b

ANEXOS

- 1) Memo nº 43/2020/CPL - Informe dos procedimentos licitatórios em andamento (fls. 24)
- 2) Prints de telas do SIG-Almoxarifado e Tombamento (fs 18-23)
- 3) Demonstrativo de Adimplência - Sistema SAGRES Módulo de Pessoal (fls. 1-4)
- 4) Termo Aditivo nº 3 - Aluguel Almoxarifado (fls. 6-7)
- 5) Notificação 1/2019/SECAD - informa condições de arquivos municipais (fls. 8)
- 6) Decreto 42/2019 - institui Manual de Normas Operacionais (fls. 9)
- 7) Portaria 39/2019 - institui a Comissão de Transparência (fls. 10-11)
- 8) Memorandos solicitando inventário de bens SECAD-Gab (fls. 12-14)
- 9) Portaria 527/2019 - institui CPL (fls. 15)
- 10) Extrato do Processo nº 1922695-0 (fls. 16)
- 11) Extrato do Processo nº 1853989-0 (fls. 17)



Camaraigibe-PE, 13 de fevereiro de 2020

Memorando nº 043/2020/CPL

A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ilmo. Sr. Secretário Alex Norat

Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente para informar o andamento dos seguintes Processos Licitatórios de 2019 em andamento em 2020 e os em andamento neste exercício:

1. Processo Licitatório nº 030/2019 - Pregão nº 010/2019 (Prefeitura) - Sistema de Tributos - Concluído;
2. Processo Licitatório nº 031/2019 - Pregão Presencial nº 011/2019 (Prefeitura) - Água Mineral - Concluído;
3. Processo Licitatório nº 033/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 (Prefeitura) - Gás de Cozinha - Concluído;
4. Processo Licitatório nº 020/2019 - Pregão nº 006/2019 (Saúde) - Material Penso - Fase de Adjudicação;
5. Processo Licitatório nº 023/2019 - Pregão Presencial nº 08/2019 (Saúde) - Refeições Prontas - Concluído;
6. Processo Licitatório nº 024/2019 - Concorrência nº 002/2019 (Prefeitura) - Tapa Buraco - Publicado em 13.02.2020 - Sessão prevista para o dia 16.03.2020 às 14h.
7. Processo Licitatório nº 026/2019 - Concorrência nº 003/2019 (Prefeitura) - Drenagem - Foi solicitado esclarecimentos do TCE/PE (OFÍCIO TC/NEG/GAOS nº 037/2020) / Aguardando resposta e autorização da Secretaria de Finanças ;
8. Processo Licitatório nº 001/2020 - Concorrência nº 001/2020 (Prefeitura) - Alienação Rua Olegário Cunha - Protocolado na SEPLAMA em face de Parecer da PROGEM (Aguardando Revogação);
9. Processo Licitatório nº 003/2020 - Pregão Presencial nº 001/2020 (Prefeitura) - Folha de Pagamento - protocolado na PROGEM (aguardando parecer jurídico);
10. Processo Licitatório nº 004/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020 (Prefeitura) - Manutenção de Elevadores - Em andamento (Elaboração de Edital);
11. Processo Licitatório nº 005/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020 (Prefeitura) - Carro Pipas - Protocolado na PROGEM (aguardando parecer jurídico);
12. Processo Licitatório nº 007/2020 - Pregão Eletrônico nº 001/2020 (Prefeitura) - Equipamento de Informática - Elaboração de EDITAL;
13. Processo Licitatório nº 008/2020 - Pregão Presencial nº 004/2020 (Prefeitura) - Destinação Final Resíduos Sólidos - Em andamento (será publicado em breve);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

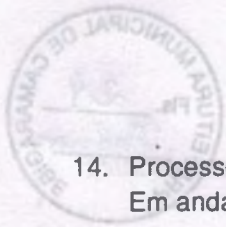
Pedro Emanuel Silva

Presidente da CPL

Portaria nº 527/2019

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000

CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 – Tel: (81) 2129-9532 – www.camaragibe.pe.gov.br e cpl@camaragibe.pe.gov.br



14. Processo Licitatório nº 010/2020 - Pregão Presencial nº 006/2020 (Prefeitura) - Lonas Plásticas - Em andamento (será publicado em breve);

Demandas Protocoladas (Análise de TR e Elaboração de Edital):

1. Termo de Referência para Aquisição de Ambulância tipo SAMU;
2. Projeto Básico para contratação de Empresa de Engenharia para conclusão e funcionalidade diversas ruas do município;
3. Projeto Básico para contratação de Empresa de Engenharia para recuperação da Escola Paulo Freire;
4. Termo de Referência para aquisição de ferramentas para manutenção de áreas de prevenindo desastres;
5. Termo de Referência para crachás de identificação funcional;
6. Termo de Referência para conserto dos ônibus escolares;

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente do CPL

Pedro Emanuel Silva
Presidente do CPL
Portaria nº 527/2019



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 5326eacf-9c1c-4ae3-b22f-ea1811f2728b

PRINTS DE TELA
SISTEMA SIG-ALMOXARIFADO E TOMBAMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5326e9cf-9e1c-4ae3-b22f-ea1811f2728b

Tela de Login



USUÁRIO

SENHA

* Campo de preenchimento obrigatório

Entrar no Sistema

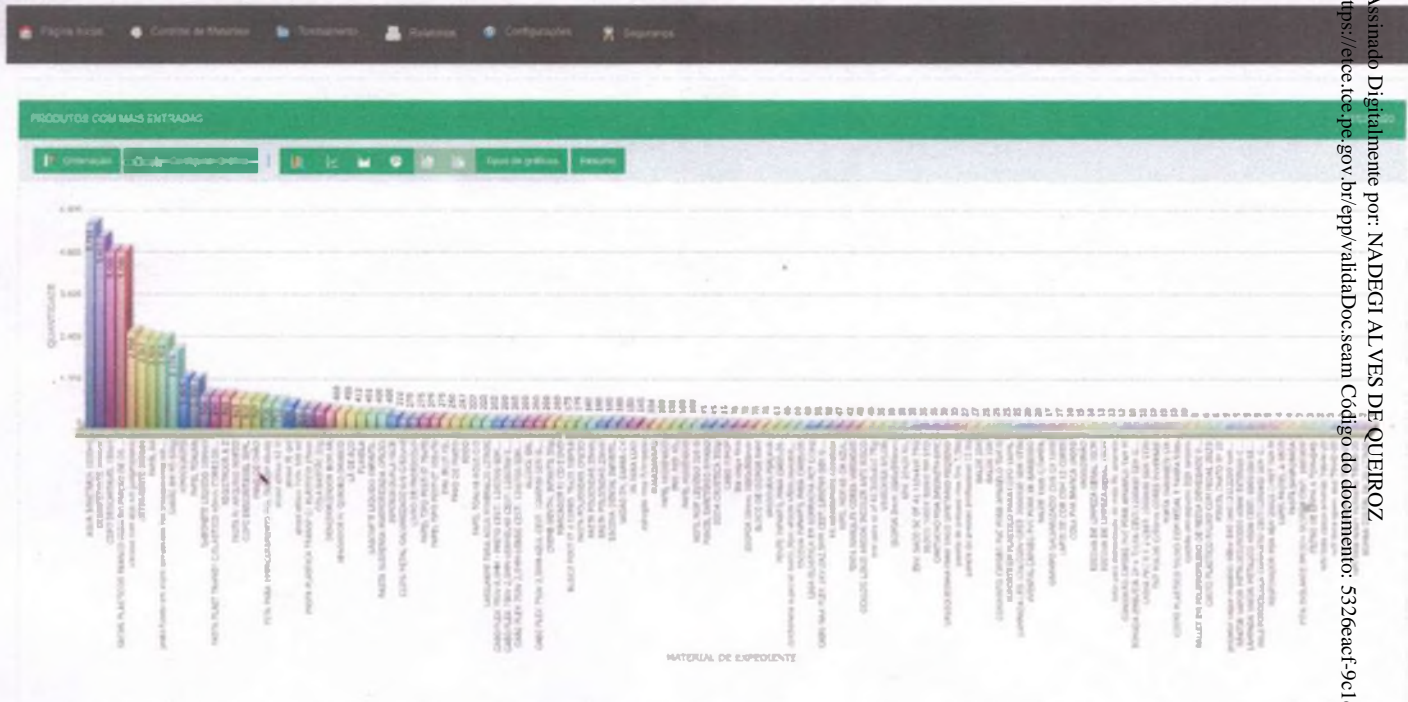
[Esquecer senha](#)

Relatório Geral

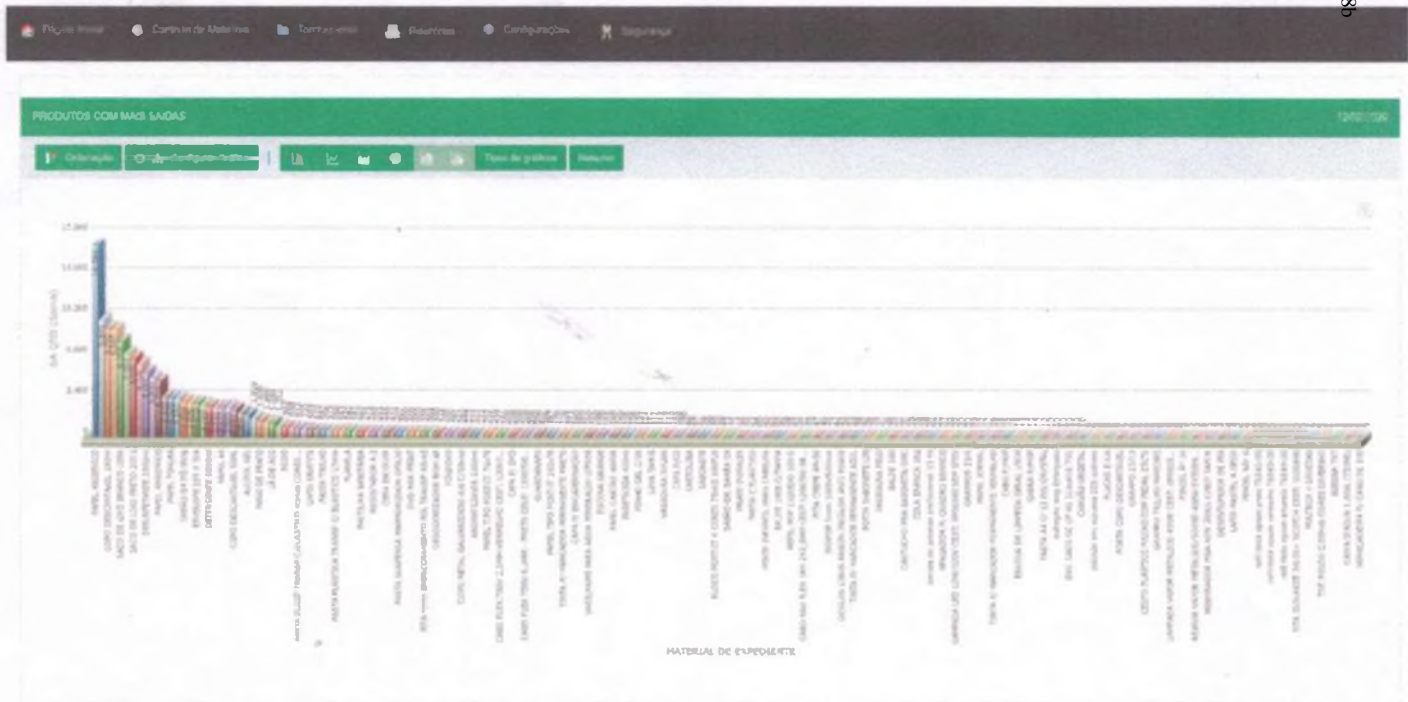
Produto	Estoque Inicial	Entrada	Saída	Saldo	Preço/Custo	Valorposto
--- CAPA P/ DICADERBAÇÃO	16.000		160	15.840	0,00	0,00
--- ENVELOPE 25x325	14.000		3.200	10.800	0,00	0,00
--- CAPA P/CD	3.490		100	3.390	0,00	0,00
--- FÉQUIA 20cm	2.390		900	1.490	0,00	0,00
--- ESCOVA GRANDE	1.281		100	1.181	0,00	0,00
--- COPO DESCARTAVEL 200ML	2.000	810	2.500	1.310	0,00	0,00
--- GRAMPO TBM 1/2 MARCABE	500		0	500	0,00	0,00
--- BOBINA P/ CAL CULADORA	500			500	0,00	0,00



Produtos com Mais Entradas



Produtos com mais saídas





Relatório de Nota Fiscal

ID	Nº NF	VALOR	DATA NF	FORNECEDOR	CONTEUDO
01	888.888	21.520,00	16/05/2018	FL. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP	EMENDA PARLAMENTAR
02	520	460,00	14/05/2018	G.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	EMENDA PARLAMENTAR
03	668.881	13.300,00	16/05/2018	FL. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP	EMENDA PARLAMENTAR
04	668.885	6.800,00	16/05/2018	FL. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP	EMENDA PARLAMENTAR
05	668.884	260,00	16/05/2018	FL. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP	EMENDA PARLAMENTAR
06	668.883	4.888,00	16/05/2018	FL. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP	EMENDA PARLAMENTAR
07	1205	340,00	14/05/2018	G.S. INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	EMENDA PARLAMENTAR
08	1208	1.448,00	14/05/2018	G.S. INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	EMENDA PARLAMENTAR
09	623.742	1.000,00	16/05/2018	MARQUELLE LUIZA SA	RECURSO PESSOAL
10	668.886	1.770,00	20/05/2018	S.L.L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS (EIREL)	FINANÇAS
11	668.887	260,00	24/05/2018	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTA EPP	EMENDA PARLAMENTAR
12	668.889	620,00	24/05/2018	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTA EPP	EMENDA PARLAMENTAR
13	668.888	2.710,00	24/05/2018	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTA EPP	EMENDA PARLAMENTAR
14	668.889	1.314,00	24/05/2018	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTA EPP	EMENDA PARLAMENTAR
15	668.891	1.884,00	24/05/2018	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTA EPP	EMENDA PARLAMENTAR
16	707	2.260,00	20/05/2018	SYSTEM NET E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTA EPP	EMENDA PARLAMENTAR

Relatório de Tombamento

SECRETARIA	LOCAL	ESTADO DO BEM	MATERIAL	TOMO	NUMERO DO BEM	SECRETARIA	LOCAL	Nº NF
SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	CADERNA EM ACO FERRO COM BRANÇOS	1427	SECRETARIA	SECRETARIA	CAPS-CAMPO VERDE-AD	888.888
SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	CADERNA EM ACO FERRO COM BRANÇOS	1427	SECRETARIA	SECRETARIA	CAPS-CAMPO VERDE-AD	888.889
SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	CADERNA EM ACO FERRO COM BRANÇOS	1427	SECRETARIA	SECRETARIA	CAPS-CAMPO VERDE-AD	888.890
SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	CADERNA EM ACO FERRO COM BRANÇOS	1427	SECRETARIA	SECRETARIA	CAPS-CAMPO VERDE-AD	888.891
SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	CADERNA EM ACO FERRO COM BRANÇOS	1427	SECRETARIA	SECRETARIA	CAPS-CAMPO VERDE-AD	888.892
SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	CADERNA EM ACO FERRO COM BRANÇOS	1427	SECRETARIA	SECRETARIA	CAPS-CAMPO VERDE-AD	888.893
SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	CADERNA EM ACO FERRO COM BRANÇOS	1427	SECRETARIA	SECRETARIA	CAPS-CAMPO VERDE-AD	888.894
SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	CADERNA EM ACO FERRO COM BRANÇOS	1427	SECRETARIA	SECRETARIA	CAPS-CAMPO VERDE-AD	888.895
SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	CADERNA EM ACO FERRO COM BRANÇOS	1427	SECRETARIA	SECRETARIA	CAPS-CAMPO VERDE-AD	888.896
SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	CADERNA EM ACO FERRO COM BRANÇOS	1427	SECRETARIA	SECRETARIA	CAPS-CAMPO VERDE-AD	888.897
SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	CADERNA EM ACO FERRO COM BRANÇOS	1427	SECRETARIA	SECRETARIA	CAPS-CAMPO VERDE-AD	888.898
SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	CADERNA EM ACO FERRO COM BRANÇOS	1427	SECRETARIA	SECRETARIA	CAPS-CAMPO VERDE-AD	888.899
SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	CADERNA EM ACO FERRO COM BRANÇOS	1427	SECRETARIA	SECRETARIA	CAPS-CAMPO VERDE-AD	888.900





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://eice.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam Código do documento: 5320eac1f-9c1c-44e3-b22f-ca1181172728b

Relatório de entrada por produto

RELATÓRIO DE ENTRADAS POR PRODUTO						PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
DATA DA ENTRADA	NOTA FISCAL	EMPENHO	MATERIAL	QTD	DOCUMENTO	
21/04/2018	00002772	1805477-05-4	BOMBA CISTAL DE 20 LITROS	1		
24/05/2018	73	1802703-05-4	CREME DENTAL INFANTE 50g	300		
28/07/2018	73	1802703-05-4	ESCOVA DENTAL INFANTE	100		
28/07/2018	73	1802703-05-4	ESCOVA INFANTE PARA CABELO	60		
28/07/2018	73	1802703-05-4	RENTE INFANTE PARA CABELO	60		
01/08/2018	1122	1802003-01-6	SABONETE LIQUIDO INFANTE	400		
07/08/2018	00004409	1802003-01-6	LAPIS PASTELA BRANCO	4		
07/08/2018	00004409	1802003-05-4	LAPIS DE COR COM 12 CORES	16		
07/08/2018	00004409	1802003-05-4	COLA BASTÃO 21g	16		
07/08/2018	00004409	1802003-05-4	TOIVA NAOQUIM CORES VARIADAS	40		
07/08/2018	00004409	1802003-05-4	PIREXIL CRISTO Nº 82	5		
08/08/2018	00000236	1802003-05-1	FILTRO DE LAMPA 6 TOMADAS	3		
01/07/2018	00000949	1802003-05-5	COLA BASTÃO 21g	400		
07/08/2018	1424	1802003-05-2	AFINADOR PI QUADRO BRANCO	400		
07/08/2018	1424	1802003-05-2	FITA PARA EMPACOTAMENTO POL TRANSP 45x40	400		
07/08/2018	1424	1802003-05-2	FITA PLAST TRANSP CELASTICO 400x6 CORES DIVERSAS	400		
08/08/2018	00134711	1802729-05-0	AVENTAL CAPSIS PUC FORR BR BARBEIRO	20		

Relatório da saída por Produto

RELATÓRIO DA SAÍDA POR PRODUTO							PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Nº RETIRADA	DATA DA SAÍDA	MATERIAL	QTD	DOCUMENTO	LOCAL	QTD	
0	21/08/2018	BOMBA CISTAL DE 20 LITROS	1		VOLUME DE ENTREGA		
0	04/08/2018	CREME DENTAL INFANTE 50g	300		SECRETARIA		
0	04/08/2018	ESCOVA DENTAL INFANTE	100		SECRETARIA		
0	04/08/2018	ESCOVA INFANTE PARA CABELO	60		SECRETARIA		
0	04/08/2018	RENTE INFANTE PARA CABELO	60		SECRETARIA		
0	04/08/2018	SABONETE LIQUIDO INFANTE	400		SECRETARIA		
0	04/08/2018	SABONETE	60		SECRETARIA		
0	04/08/2018	SABONETE	60		SECRETARIA		
0	04/08/2018	SABONETE	60		SECRETARIA		
10	15/08/2018	LAPIS PASTELA BRANCO	4		SECRETARIA		
10	15/08/2018	LAPIS DE COR COM 12 CORES	16		SECRETARIA		
10	15/08/2018	COLA BASTÃO 21g	16		SECRETARIA		
10	15/08/2018	TOIVA NAOQUIM CORES VARIADAS	40		SECRETARIA		
10	15/08/2018	PIREXIL CRISTO Nº 82	5		SECRETARIA		
11	15/08/2018	FILTRO DE LAMPA 6 TOMADAS	3		SECRETARIA		
12	20/08/2018	SACO DE LIMO PRETO 700 L	600		SECRETARIA		
15	20/08/2018	SACO DE LIMO PRETO 100 L	400		SECRETARIA		
15	20/08/2018	SACO DE LIMO BRANCO 1000	300		SECRETARIA		
14	18/08/2018	SABONETE LIQUIDO INFANTE	600		SECRETARIA		



Relatório de Inventário

Relatório de Inventário

Item	Descrição	Valor Inicial	Quantidade	Valor	Saldo	Porcentagem	Observações
1	CAPITAL BANCÁRIO	14.000	14.000	14.000	14.000	0,00	
2	RENTAL DE TERREIRO	41.000	41.000	41.000	41.000	0,00	
3	CAPITAL	3.700	3.700	3.700	3.700	0,00	
4	RENTAL DE TERREIRO	8.000	8.000	8.000	8.000	0,00	
5	RENTAL DE TERREIRO	1.000	1.000	1.000	1.000	0,00	
6	CAPITAL BANCÁRIO	2.000	2.000	2.000	2.000	0,00	
7	RENTAL DE TERREIRO	10	10	10	10	0,00	
8	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
9	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
10	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
11	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
12	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
13	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
14	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
15	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
16	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
17	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
18	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
19	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
20	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
21	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
22	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
23	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
24	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
25	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
26	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
27	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
28	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
29	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
30	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
31	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
32	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
33	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
34	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
35	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
36	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
37	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
38	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
39	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
40	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
41	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
42	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
43	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
44	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
45	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
46	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
47	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
48	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
49	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
50	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
51	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
52	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
53	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
54	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
55	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
56	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
57	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
58	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
59	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
60	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
61	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
62	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
63	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
64	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
65	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
66	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
67	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
68	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
69	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
70	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
71	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
72	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
73	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
74	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
75	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
76	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
77	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
78	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
79	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
80	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
81	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
82	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
83	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
84	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
85	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
86	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
87	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
88	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
89	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
90	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
91	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
92	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
93	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
94	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
95	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
96	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
97	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
98	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
99	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	
100	RENTAL DE TERREIRO	100	100	100	100	0,00	





Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5320eac1f9c1c44e3b22fca181112728b

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017, DISPENSA Nº 21/2017, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E O SR. JOSÉ SOARES DA FONSECA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, com sede na Av. Belmino Correia, nº 3038, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, **ALEX JENNER NORAT**, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e, de outro, o **Sr. JOSÉ SOARES DA FONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Ersina Lapenda, nº 800, sala "G", 1º andar, bairro do Timbi, Camaragibe-PE, inscrito no CPF sob nº 372.831.464-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e à legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período ao acordado no Contrato nº 159/2017, visando dar continuidade à **locação de imóvel situado à Rua Teixeira Soares, nº 239, bairro Timbi, Camaragibe, Pernambuco, para funcionamento do Almojarifado Central da Prefeitura**, ante a necessidade do ente público e conforme o devido procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 76.208,76 (setenta e seis mil, duzentos e oito reais e setenta e seis centavos), a ser pago **em doze parcelas mensais**, iguais e sucessivas de R\$ 6.350,73 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) até o **dia dez do mês subsequente ao da locação**.

2.2 O valor referido no item 2.1 para a locação do imóvel objeto deste Termo Aditivo foi fixado de acordo com o **reajuste baseado na variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, acumulado nos últimos 12 meses, até o dia 31 de janeiro de 2020**, conforme a tabela a seguir.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

EVENTO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL
Valor do aluguel no início do contrato (25/2/2019)	5.890,00	70.680
Reajuste pelo IGPM (7,82% a.a consolidado em 31.1.2020)	460,73	5.528,76
Valor do aluguel reajustado	6.350,73	76.208,76

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2020:

Órgão	20	Poder Executivo
Unidade	18	Secretaria de finanças
Atividade	2043	Modernização da Administração Tributária
Natureza	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	10000000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de locação de imóvel de **25 de fevereiro de 2020 até 25 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

5.1 O Contratante LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, compromete-se a realizar as obras necessárias à manutenção do imóvel decorrentes de seu uso regular.

5.2 O Contratante LOCATÁRIO compromete-se a realizar os reparos na estrutura do imóvel, caso derivados da ausência ou insuficiência da necessária manutenção para o seu bom uso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O LOCATÁRIO providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 - Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme será cumprido pelas partes.

Camaragibe, 10 de janeiro de 2020.

Alex Jenner Norat

Secretário Municipal de Administração
(Contratante Locatário)

José Soares da Fonseca

(Contratado Locador)



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5320eae1f-9e1-c-4ae3-b22f-ea1181112728b



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
3º Aditivo ao Contrato nº 159/2017

A Secretaria de Administração do Município de Camaragibe, na qualidade de ordenadora de despesa, **justifica a necessidade** de promover a renovação do Contrato nº 159/2017, que tem por objeto a locação do imóvel onde se localiza o Almoxarifado Central da municipalidade, **em vista da evidente vantagem** para o Poder Público na manutenção do vínculo contratual ante o **preço cobrado** (de acordo com a realidade de mercado) e diante da **localização conveniente** para o funcionamento dos serviços públicos de estocagem, armazenamento e repositório de materiais de consumo essenciais ao pleno desempenho da atividade administrativa.

O presente aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista que a locação do imóvel é serviço de natureza continuada.

Camaragibe, 27 de janeiro de 2020.

Alex Jenner Norat
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Notificação nº 01/2019/SECAD/GAB

Camaragibe, 11 de outubro de 2019

Para: Secretário Municipal de Administração

Assunto: **Documentação de caráter público arquivada em local inadequado.**

Sr. Secretário,

Por ocasião do pedido de documentação oficial pela Controladoria Municipal a esta Secretaria, com o intuito de instruir o Processo de Auditoria TCE/RRS/PMC nº 10992/2019, nos termos dos Memorandos 543/2019/CGM e 538/2019/CGM, esta servidora tem a relatar o que segue:

- 1) foram enviados memorandos aos órgãos competentes para enviar a documentação requisitada, quais sejam, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Procuradoria Geral (Memorandos nº 247/2019, 248/2019/SECAD/GAB);
- 2) Foi enviado ofício à advogada representante do Prefeito afastado, com Aviso de Recebimento, solicitando as documentações que porventura estejam em seu domínio (Of. 077/SECAD/GAB);
- 3) Finalmente, remeteu-se o Memo. Nº 249/2019/SECAD/GAB à CGM, de tudo prestando contas, com as juntadas das comunicações expedidas e com o pedido de prorrogação de prazo para que fosse possível pesquisar e encontrar os documentos solicitados.

Paralelamente, a comissão Permanente de Licitação enviou Memorando à CGM informando que **não há, nos arquivos da Prefeitura, qualquer documentação referente a processos licitatórios e contratações anteriores a 2017 (Memo. nº 236/2019).**

Fortuitamente, em breve busca realizada no prédio do edifício-sede da Prefeitura, **esta servidora encontrou diversos documentos oficiais**, processos licitatórios, recibos, notas de empenho, ordens de serviço, termos contratuais e seus aditivos, portarias e, **dentre eles, toda a documentação requisitada pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria Municipal na auditoria supracitada.**



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5320eac1-9e1c-4ae3-b22f-ea118112728b

A documentação foi encontrada parte no corredor interno da Secretaria de Defesa Civil e parte na sala interditada do 2º andar do edifício-sede, como atestam os registros fotográficos em anexo.

Assim, e tendo em vista a importância do correto arquivamento da documentação oficial e pública, inclusive para efeito de instrução das investigações que estão em andamento e **pele qual a gestão responde de forma objetiva**, é que, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Leis de Licitações e Contratos, sugere-se:

- 1) seja designado um **servidor efetivo** para a catalogação dos documentos encontrados;
- 2) Seja dada preferência à catalogação dos documentos relativos à empresa TICKET Serviços S/A, tendo em vista a auditoria em curso;
- 3) Sejam os documentos enviados para o arquivo dos órgãos competentes;
- 4) Seja esta Secretaria, como responsável pelo patrimônio e pelo arquivo municipais, de todos os atos e encaminhamentos cientificada.

Respeitosamente,

Flor de Maria Nunes
Assessor Especial
Mat. 4.0102012-5

Flor de Maria Nunes
Assessora SECAD/GAB



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - INSTITUI
O MANUAL DE NORMAS OPERACIONAIS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI O MANUAL DE NORMAS
OPERACIONAIS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE
CAMARAGIBE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Manual de Normas Operacionais da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Art. 2º O Manual de que trata o artigo primeiro será elaborado de acordo com as orientações constantes no primeiro capítulo do Tomo ADMINISTRAÇÃO – ADM001.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão elaborar seus respectivos Tomos e Capítulos, respeitando seus cronogramas próprios.

Art. 4º O Capítulo que tenha sido aprovado pela Secretaria Gestora da Norma, pela Controladoria e pelo Gabinete da Prefeita deverá ser publicado no Portal da Transparência e distribuído a todas unidades desta Prefeitura.

Parágrafo único: O acatamento das normas e procedimentos constantes no Manual de Normas Operacionais da Prefeitura Municipal de Camaragibe é obrigatório e seu descumprimento ensejará medidas de apuração de responsabilidade administrativa, cível e penal.

Art. 5º Este Decreto passa a vigor a partir da data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:431076E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/10/2019. Edição 2448

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019 - INSTITUI A COMISSÃO INTEGRADA DE
TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 039, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando as disposições dos arts. 5º, XXXIII, e 37, § 3º, II, da Constituição Federal, assegurando o direito fundamental de acesso à informação;

Considerando as determinações dos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a obrigatoriedade de adoção, por todos os entes da Federação, de um sistema integrado de administração financeira e controle, na forma da Lei Complementar nº 131/2009 - Lei de Transparência;

Considerando os ditames da Lei 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - quanto à publicidade, acesso, clareza e transparência das informações públicas;

Considerando a necessidade de divulgação ativa, sistemática, organizada e inteligível dos dados de interesse coletivo;

Considerando, ainda, a necessidade de registro eletrônico atualizado e confiável de dados como instrumento da responsabilidade fiscal, observando-se um padrão mínimo de qualidade e segurança tecnológica,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a COMISSÃO INTEGRADA DE TRANSPARÊNCIA, equipe formada por agentes públicos municipais, representantes de órgãos diversos do Poder Executivo, com a atribuição de gerenciar, gerar, publicar e manter as informações do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Camaragibe, hospedado no endereço eletrônico www.camaragibe.pe.gov.br.

Art.2º. Os agentes públicos que compõem a Comissão deverão prover o Portal de Transparência com as informações de interesse público pertinentes às atribuições de cada órgão representado e de acordo com as áreas temáticas de suas atribuições funcionais, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

Art.3º. Integram a Comissão de Transparência os servidores nominados a seguir:

RAFAELLY PRISCILA GOMES DA SILVA

Matrícula: 0.0003813.1

Órgão: Secretaria de Finanças

WILSON GALDINO DE SOUZA

Matrícula: 4918.1



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5320eac1f9e1c4ae3b22fca18112728b



Órgão: DIGP/SECAD - Secretaria de Administração

ANDERSON CAVALCANTI JÚNIOR

Matrícula: 4.0010744.1

Órgão: Secretaria de Finanças

MARCOS RIBEIRO DA SILVA FILHO

Matrícula: 4592.1

Órgão: DTI/SECAD - Secretaria de Administração

NATALIA SIMÕES CAVALCANTI

Matrícula: 4.0010747.1

Órgão: Secretaria de Comunicação

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Matrícula: 4.0102378.1

Órgão: CPL/SECAD - Secretaria de Administração

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

Matrícula: 4.0002170.4

Órgão: Secretaria de Saúde

Art.4º. É dever dos agentes públicos integrantes da Comissão, sem prejuízo das responsabilidades elencadas no art. 32 da Lei 12.527/11:

- I - trazer informações ao Portal de Transparência de forma ativa e de imediato;
- II - prezar pela qualidade da informação o tanto mais próxima da realidade;
- III - atualizar a base de dados da Prefeitura no Portal, regular e periodicamente, de acordo os as informações fornecidas por funcionários de seus órgãos;
- IV - divulgar as informações em linguagem cidadã, acessível e de fácil compreensão, evitando o uso de nomenclaturas pouco conhecidas ou termos técnicos;
- V - solucionar diretamente as dúvidas dos cidadãos ou encaminhá-las ao órgão responsável para dirimi-las.

Art.5º. São ainda deveres dos membros da Comissão Integrada de Transparência:

- I - atender às solicitações das secretarias municipais quanto ao conteúdo das informações divulgadas no Portal;
- II- discutir e implementar o Comitê Gestor Permanente do Portal de Transparência da Prefeitura de Camaragibe.

Art. 6º. A Comissão Integrada de Transparência ficará subordinada à Secretaria de Administração, sob a supervisão técnica e operacional da Diretoria de Tecnologia de Informação - DTI/SECAD.

Art.7º. A Comissão Integrada de Transparência estará disponível para esclarecimento de dúvidas e recebimento de sugestões pelo endereço eletrônico de e-mail comissão.transparencia@camaragibe.pe.gov.br.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX NORAT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:4E478D51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Memorando nº 115/2019/ SECAD- GAB
Camaragibe, 18 de julho de 2019

Para: Gabinete da Prefeita; Secretaria de Governo; Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Comunicação; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Defesa Civil; Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Segurança Pública; Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Fundação de Cultura; Procuradoria Geral; Controladoria Geral.

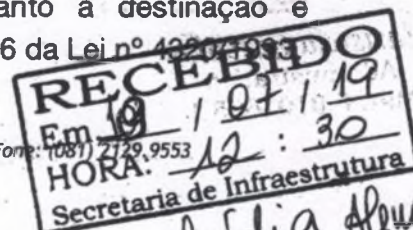
Assunto: **Inventário de bens de caráter permanente e ativo imobilizado da Administração Municipal.**

Prezado (a),

Cumprimentando-o cordialmente venho, através deste, solicitar resposta ao Relatório de Inventário dos bens tombados nessa Secretaria, bem como o preenchimento do Termo de Inventário com os bens que não estejam contemplados no Relatório de Inventário mas que efetivamente se encontrem nas dependências do órgão.

Tal levantamento se justifica na medida em que a Administração Municipal necessita atualizar a gestão do controle patrimonial do Poder Executivo, permitindo a construção de uma base de dados de bens organizada e de fácil acesso.

A atualização do Inventário permite a veracidade do balanço patrimonial contábil realizado anualmente, quanto ao ativo imobilizado da Administração, e evita a ocorrência de prejuízos financeiros quanto à destinação e manutenção dos bens, de tudo conforme os arts. 94 a 96 da Lei nº 4920/1993



Leidiana Albuquerque





PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Dessa forma, e considerando que os bens de caráter permanente são aqueles não destinados a venda, e que o ativo imobilizado compreende todos os bens relacionados com a manutenção dos trabalhos de cada órgão para a boa execução dos serviços públicos, é que solicito seja o presente **respondido e enviado à SECAD/GAB até o dia 02 de agosto de 2019.**

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alex Norat

Secretário de Administração

Realidade
19/07/19

Deyse Silva

JECOM

19/07/19
12:37
Cleonildo Carvalho
Assessor Técnico
Prefeitura de Camaragibe
SEFIN

GAB.
19/07/19

Anuar
Muniz
12:17h.

GOV
19/07/19
Anuar
Muniz
12:57h

Recebido em 19/07/19.
Maurício Azevedo
Mat. 0.0004462
SEPLAMA

19.07.19
12.40
Erika Regina F. Rodrigues
Mat. 0005933
Controle Interno

Recebido
19/07/19
Chinel
Brogem

SESAU Nº _____
RECEBIDO ÀS 12:34
19 / 07 / 19
RÚBRICA Maristela Carvalho

Maristela Carvalho
Administrativo
Mat. 8.0101665.1

Chinel
77256999

19/7/19 - Sec. Supra Civil
Sônia

Sônia Gomes de S. Silva
Mat. 0.0000389

DANIEL PASSOS
SEBEL
RECEBIDO EM
19.07.19



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Memorando nº 116/2019/ SECAD- GAB
Camaragibe, 18 de julho de 2019

Para: Gabinete da Prefeita; Secretaria de Governo; Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Comunicação; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Defesa Civil; Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Segurança Pública; Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Fundação de Cultura; Procuradoria Geral; Controladoria Geral.

Assunto: **Inventário de bens de caráter permanente e ativo imobilizado da Administração Municipal.**

Prezado (a),

Cumprimentando-o cordialmente venho, através deste, solicitar resposta ao Relatório de Inventário dos bens tombados nessa Secretaria, bem como o preenchimento do Termo de Inventário com os bens que não estejam contemplados no Relatório de Inventário mas que efetivamente se encontrem nas dependências do órgão.

Tal levantamento se justifica na medida em que a Administração Municipal necessita atualizar a gestão do controle patrimonial do Poder Executivo, permitindo a construção de uma base de dados de bens organizada e de fácil acesso.

A atualização do Inventário permite a veracidade do balanço patrimonial contábil realizado anualmente, quanto ao ativo imobilizado da Administração, e evita a ocorrência de prejuízos financeiros quanto à destinação e manutenção dos bens, de tudo conforme os arts. 94 a 96 da Lei nº 4320/1993.





PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Dessa forma, e considerando que os bens de caráter permanente são aqueles não destinados a venda, e que o ativo imobilizado compreende todos os bens relacionados com a manutenção dos trabalhos de cada órgão para a boa execução dos serviços públicos, é que solicito seja o presente **respondido e enviado à SECAD/GAB até o dia 02 de agosto de 2019.**

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alex Norat

Alex Norat

Secretário de Administração

Orlando Junior SECAD

Orlando Junior

Secretário Executivo
de Administração
Mat. 4.0100041.3

22.07.19

RECEBIDO

22/07/19

Secretaria de Assistência Social

Vanessa Bernardes

*Recebi, 22/07/19
Vanessa*

22/07

Guarda Civil Municipal Cg. PE

RECEBIDO

DATA: *22/07/2019*

HORA: *20* h *19*



Alex Norat
Assinatura do Servidor

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração

Memorando nº 153/2019 SECAD-GAB

Camaragibe, 15 de agosto de 2019

Para: Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação.

Assunto: Inventário de bens de caráter permanente e ativo imobilizado da Administração Municipal

Prezado (a),

VENHO, POR MEIO DESTA, REITERAR O TEOR DO MEMORANDO Nº 115/2019-SECAD/GAB, NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETIVADO O LEVANTAMENTO DOS BENS TOMADOS NESSE ÓRGÃO, COM O DEVIDO PREENCHIMENTO DO TERMO DE INVENTÁRIO E POSTERIOR ENVIO À SECAD/GAB, DESTA FEITA ATÉ A DATA IMPROPRORRÓGÁVEL DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

ESCLAREÇA-SE QUE O INVENTÁRIO É PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE DEVE SER REALIZADO NÃO SÓ PELA PATRIMÔNIO, MAS TAMBÉM POR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. TAL PROVIDÊNCIA É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O DISCIPLINAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, A CADA INÍCIO E FINAL DE GESTÃO, EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 94, 95, 96 E 106 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5320eac1-9c1c-4ae3-b22f-ea1811f72280

Saliente-se ainda que, na ausência de remessa dos dados pelo órgão, o agente público encarregado do inventário ficará responsável pela guarda patrimonial, inclusive nos casos de extravio ou furto do bem.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos e renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alex Norat
Secretário Municipal de Administração

Realizado 15/19

Deyse Silva
Administrativo
TECOM

Ana Paula Alves da Silva
Diretora RH e Financeiros

SEDEC Nº 1001
RECEBIDO AS: 10h04
DATA: 16/08/19
Dauro Santos

RECEBIDO
15/08/19
Secretaria de Assistência Social
Samano Bezerra

Deu bi em 15/08/19
Mauricio Azevedo
Mat. 0.0004462
SEPLAMA

RECEBIDO
Em, 15/08/2019
HORA: 09:52
Secretaria de Infraestrutura
Ubiratany

ESAU Nº _____
RECEBIDO AS
15/08/19
UBERICA *Maristela*

Maristela Carvalho
Administrativo
Mat. 8.0101665.1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 527/2019 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº 527/2019

Ementa: Institui a CPL - Comissão Permanente de Licitações

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, para fins do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a CPL - Comissão Permanente de Licitação no período de 10/07/2019 a 31/12/2019 para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

**PRESIDENTE – PEDRO EMANUEL SILVA
MEMBRO – ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
MEMBRO – DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO**

Art. 2º – Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada no artigo anterior;

Art. 3º – A comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com os poderes e atribuições conferido pela Lei 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 4º – Os membros da comissão permanente, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de julho do 2019

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

**Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:D796404D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/07/2019. Edição 2371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5326eacf-9e1e-4ae3-b22f-ea1811f7278b



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO



Processo: **1922695-0**

Documento Assinado Digitalmente por: NADDEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5320eac1-9c1c-44e3-b22f-ea1811f2728b

Dados Gerais

Situação:	Julgado	Local Atual:	GAOS-Gerência de Auditorias de Obras Municipais/Sul		
Órgão:	Prefeitura Municipal de Camaragibe	Exercícios:	2019		
Relator:	0033-CARLOS PORTO	Modalidade:	15-MEDIDA CAUTELAR	Tipo:	65-Medida Cautelar
Proposta de Voto(AUGE):	-				
Parecer(MPCO):	-				
Obs:	REFERENTE AO CONTRATO Nº112/2018-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO ANO DE 2017, A PREFEITURA DE CAMARAGIBE PROMOVEU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. PETCE - 14.642/2019				

Formalização

Data:	29/03/2019	Local:	GEPR	Funcionário:	9221-
--------------	------------	---------------	------	---------------------	-------

Interessados

Nome:	DEMÓSTENES E SILVA MEIRA	Pessoa:	Física
Status:	Interessado Geral		
Obs:	PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE		

Tramitações

Núm.	Origem	Remetente	Envio	Destino	Destinatário	Recebimento
10	GC06	0738	09/05/2019	GAOS	8112	09/05/2019
9	GEEC	0637	09/05/2019	GC06	1605	09/05/2019
8	GET2	9123	08/05/2019	GEEC	0073	08/05/2019
7	GC03		07/05/2019	GET2	0660	07/05/2019
6	NEG	0774	25/04/2019	GC03	1391	25/04/2019
5	GAOS	8112	25/04/2019	NEG	8122	25/04/2019
4	NEG	0277	22/04/2019	GAOS	8112	22/04/2019
3	GC03	1391	22/04/2019	NEG	8122	22/04/2019
2	GEPR	9221	03/04/2019	GC03	1391	03/04/2019
1	ORIG		03/04/2019	GEPR	9221	03/04/2019

Deliberações

Número:	0049219	Data:	07/05/2019	Data Publicação:	09/05/2019	Pág. Publicação:	
Tipo:	Acórdão	Órg. Julgador:	2a. Câmara				
Situação:	HOMOLOGADO			Status:	Vigente		
Obs:							

Consultar Inteiro Teor - Inclusão: 5/9/2019 7:39:02 AM (<http://sistemas.tce.pe.gov.br/jurisprudencia/PesquisaJurisprudencia!baixarArquivo.action?documento.id=25920>)


Processo: 1853989-0
Dados Gerais

Situação:	Julgado	Local Atual:	GEAR-Gerência de Arquivo		
Órgão:	Prefeitura Municipal de Camaragibe	Exercícios:	2018		
Relator:	1122-TERESA DUERE	Modalidade:	15-MEDIDA CAUTELAR	Tipo:	65-Medida Cautelar
Proposta de Voto(AUGE):	-	Parecer(MPCO):	-		
Obs:	Representação apresentada pela empresa Ofiloc Locadora em face de sua desclassificação no Pregão Presencial nº 008/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos, para secretarias municipais. PETCE 19.677/2018.				

Formalização

Data:	23/04/2018	Local:	GEPR	Funcionário:	1632-ADMILSON BATISTA DE LIMA JUNIOR
--------------	------------	---------------	------	---------------------	--------------------------------------

Interessados

Nome:	JOSÉ ALUIZIO LIRA CORDEIRO	Pessoa:	Física
Status:	Advogado		
Nome:	GUSTAVO DA SILVA CHAGAS	Pessoa:	Física
Status:	Advogado		
Nome:	DEMÓSTENES MEIRA	Pessoa:	Física
Status:	Interessado Geral		
Obs:	PREFEITO		
Nome:	FABIANA ADELINA PEREIRA	Pessoa:	Física
Status:	Interessado Geral		
Obs:	PREGOEIRA		
Nome:	OFILOC LOCADORA LTDA	Pessoa:	Jurídica
Status:	Interessado Geral		
Obs:	REPRESENTANTE		

Tramitações

Núm.	Origem	Remetente	Envio	Destino	Destinatário	Recebimento
16	GEAR	9176	05/02/2020	GAOS		
15	GLTI	0966	03/10/2018	GEAR	9211	03/10/2018
14	GC06	0738	14/08/2018	GLTI	4393	14/08/2018
13	GEEC	9168	09/08/2018	GC06	1605	09/08/2018
12	GET1	9123	08/08/2018	GEEC	0073	08/08/2018
11	GC06		07/08/2018	GET1	0550	08/08/2018
10	NAE	0495	26/07/2018	GC06	1600	26/07/2018
9	GLTI	4338	26/07/2018	NAE	0495	26/07/2018
8	GC06	1605	10/07/2018	GLTI	4338	10/07/2018
7	GLTI	4338	29/06/2018	GC06	1128	29/06/2018

Deliberações

Número:	0086618	Data:	07/08/2018	Data Publicação:	09/08/2018	Pág. Publicação:	
Tipo:	Acórdão			Org. Julgador:	1a. Câmara		
Situação:	HOMOLOGADO			Status:	Vigente		
Obs:							

 Consultar Inteiro Teor - Inclusão: 8/9/2018 6:26:59 AM (<http://sistemas.tce.pe.gov.br/jurisprudencia/PesquisaJurisprudencia:baixarArquivo.action?documento.id=24024>)

 Documento Assinado Digitalmente por: NADDEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: 5320eac1f9c1c4de3f022f-ea18112728b